

**ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL
PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2019**

A **Prefeitura Municipal de Mulungu**, com sede da Rua Cel. Justino Café, nº136, Centro, Mulungu-CE, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.910.730/0001-79, mediante sua Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 152/2018 de 09 de Novembro de 2018, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve a seguinte alteração no Edital do Pregão e seus anexos em epígrafe:

ONDE LÊ-SE:

5.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.3.1. - Apresentar para fins de qualificação técnica, no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente atualizada, constando que prestou ou está prestando satisfatoriamente serviços compatíveis com o objeto deste edital ou outro semelhante, bem como prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo(a) Pregoeiro(a) ou quem este indicar. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante.

a) *No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente o serviço cuja execução fora realizada, sendo este compatível com o objeto e Termo de Referência deste edital, conforme o caso.*

b) *Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 5.3.1. "a", instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectivo ao qual o atestado faz vinculação.*

5.3.2 - *Apresentar declaração explícita de disponibilidade de equipamentos e instalações e equipe técnica para a prestação dos serviços.*

LEIA-SE:

5.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.3.1. - Apresentar para fins de qualificação técnica, no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente atualizada, constando que prestou ou está prestando satisfatoriamente serviços compatíveis com o objeto deste edital ou outro semelhante, bem como prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo(a) Pregoeiro(a) ou quem este indicar. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante.

a) *No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente o serviço cuja execução fora realizada, sendo este compatível com o objeto e Termo de Referência deste edital, conforme o caso.*

b) *Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 5.3.1. "a", instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectivo ao qual o atestado faz vinculação.*

5.3.2 - *Apresentar declaração explícita de disponibilidade de equipamentos e instalações e equipe técnica para a prestação dos serviços*

5.3.3 – *Apresentar o item 5.3.1 devidamente registrado no CREA.*

5.3.4 – *Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, ou ter a sua disposição, podendo ser comprovado através de contrato, profissional engenheiro elétrico e / ou eletrônico e / ou mecânico de nível superior, registrado no CREA – CE, conforme art. 8º e 9º da resolução nº 218, de 29 de Junho de 1973;*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Sulamita da Silva de Abreu
Presidente da CPL
CPF: 036.007.813-07



COMISSÃO DE LICITAÇÃO



5.3.5 - Certidão de registro e quitação da Licitante na entidade profissional competente (CREA), em plena validade, comprovando estar apta ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Licitação.

5.3.6 - A apresentar registro da empresa no INMETRO para reparo e aferição de aparelhos de P.A Esfigmomanômetros de acordo com a portaria federal 153/2005, 096/2008 e Portaria no 65, de 28 de Janeiro de 2015, Art. 1 ,0 "do Ministério do Desenvolvimento, Industria e Comercio Exterior, uma vez que consta estes equipamentos no termo de referência deste edital.

5.3.7 - A apresentar registro da empresa no INMETRO para execução de serviço de manutenção e/ ou reparo em Balanças: conforme portaria federal do INMETRO 233 de 22 de Dezembro de 1994 e Portaria nº 65, de 28 de Janeiro de 2015, Art 1º, "do Ministério do Desenvolvimento, Industria e Comercio Exterior onde determina que qualquer conserto ou manutenção de medida materializadas e instrumentos de medir Balanças somente poderá ser executada por empresa registrada no órgão metrológico INMETRO, uma vez que consta estes equipamentos no termo de referência deste edital

O presente Adendo passa a fazer parte integrante deste PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019, ficando ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições, que não colidirem com as expressas na presente alteração.

Mulungu, 16 de Abril de 2019.

Sulamita da Silva de Abreu
Sulamita da Silva de Abreu
Pregoeira

SO
PREFEITURA M. MULUNGU
Sulamita da Silva de Abreu
Presidente da CPL
CPF. 036.007.613-07